

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Aprender a programar - 2019

Bolsa de Investigação – 10 / Aprender a programar - 2019

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 10 Bolsas de Investigação no âmbito do projeto “Aprender a programar”, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Engº Informática

2. FORMAÇÃO ACADÉMICA

Frequenta ou já frequentou o curso em Engº Informática

3. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Bolsas com duração de 3 meses eventualmente renováveis por iguais períodos

4. OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

No âmbito do projeto “Aprender a programar”, o ISEP será responsável por algumas das aulas de Scratch.

Este projeto tem como objetivo verificar se os alunos aprendem melhor o conteúdo das disciplinas de Inglês, Português, Matemática, Educação Artística e Tecnológica, História e Geografia de Portugal, Ciências Naturais e/ou Educação Musical, utilizando a programação em Scratch.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) – Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (PDF) | Publicação em Diário da República: Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e pelo Regulamento nº 137-A/2018, publicado na II Série do Diário da República de 27 de fevereiro de 2018.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

Eduarda Pinto Ferreira, ISEP

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: € 200, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através dos PAD n.º C42609, C42610, C42611, C42612, C42613, C42614, C42615, C42616, C42617, C42618.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Aprender a programar - 2019

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Composição do Júri:

Eduarda Pinto Ferreira, Marisa Oliveira e a Susana Nicola (professores adjuntos do ISEP)

Método seleção:

- i) serão aceites as candidaturas completas e que comprovem ter frequentado ou frequentem cursos na área científica Engenharia Informática e tenham experiência em Scratch.
- ii) a avaliação dos candidatos terá em conta duas componentes igualmente ponderadas: experiência anterior a lecionar Scratch e a avaliação do candidato tendo em conta uma entrevista que lhe será realizada (todos ponderados numa escala de 0 a 20), esta última a realizar-se para todos os candidatos às 9:00 do dia 25 de março de 2019.
- iii) após a análise das candidaturas e a avaliação dos candidatos segundo as componentes em causa, os candidatos serão seriados em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base o maior valor obtido na entrevista. Caso o empate permaneça, o fator de desempate será o número de horas de lecionação de Scratch ao 2º ciclo. Se o empate ainda permanecer, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

9. FORMA DE PUBLICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Anúncio no portal do ERACareers e site do ISEP

10. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

De 12 a 25 de março de 2019.

O processo de receção de candidaturas decorrerá entre os dias de 12 e 25 de março de 2019.

A apresentação de candidatura deverá ser por correio eletrónico para os seguintes 3 endereços de e-mail:
epf@isep.ipp.pt; mjo@isep.ipp.pt e sca@isep.ipp.pt

11. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seleção, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.